



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI

RESOLUÇÃO CMDDI Nº 28 DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

“Dispõe sobre aprovação da utilização do recurso do Fundo Municipal do Idoso para o custeio de duas vagas de acolhimento institucional de pessoa idosa - ILPI e dá outras providências.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI de Caraguatatuba – SP. No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1861 de 08 de setembro de 2010, alterada pelas Leis nº 2.026 de 12 de Junho de 2012, Lei nº 2.059, de 12 de Novembro de 2012 e Lei nº 2.249, de 20 de Outubro de 2015;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.741, 01 de Outubro de 2003;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 2.094, de 23 de Janeiro de 2025 e suas alterações que dispõe sobre a nomeação de membros deste Conselho;

CONSIDERANDO os ofícios recebidos da SEPEDI sob nº 244/2026 e 245/2026;

CONSIDERANDO os ofícios recebidos da SEMAS sob nº 704/2026 e 705/2026;

CONSIDERANDO reunião do colegiado realizada no dia 16 de setembro de 2026 registrada sob o nº 233;

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar a utilização do Recurso do Fundo Municipal do Idoso para o custeio de duas vagas de acolhimento institucional de pessoa idosa - ILPI no valor total de R\$ 73.000,00, sendo uma vaga pelo período de 3 (três) meses, renováveis por mais 3(três) meses e uma vaga pelo período de 4 meses.

Artigo 2º - Deverá a Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso prestar contas da utilização do recurso.



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 17 de setembro de 2026.

ALEXANDRE BARROQUEIRO DE CARVALHO

Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso - CMDDI